



ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1
2



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 26/2026/SEMFAZ

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

Aprova o Manual de Rotinas de Contabilidade, Manual de Rotinas de Dívida Ativa, Manual de Rotinas de Fiscalização Tributária e Manual de Rotinas de Tesouraria, a qualquer título, aos servidores dos setores da Secretaria Municipal de Fazenda.

CONSIDERANDO o disposto no Item 1.1 do Plano de Ação para Fortalecimento e Modernização de Governança da Administração Tributária do Município de Vilhena,

CONSIDERANDO o disposto no Acórdão APL-TC 00129/2025 – Processo TC nº 01267/24,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Manual de Rotinas de Contabilidade, Manual de Rotinas de Dívida Ativa, Manual de Rotinas de Fiscalização Tributária e Manual de Rotinas de Tesouraria.

Art. 2º A partir de 30 de julho de 2026 os servidores dos setores de Contabilidade, Dívida Ativa, Fiscalização Tributária e Tesouraria desta Secretaria de Fazenda, irão utilizar de forma a auxiliar nos procedimentos administrativos, os Manuais de Rotinas Internas, constante no Processo Eletrônico 95.008/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Vilhena/RO, 30 de julho de 2026.

Roberto Scalercio Pires
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2026/SEMUS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97715/2026**

O MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 21.467.008/0001-32, através do Secretário Municipal de Saúde, torna público o Edital de Chamamento Público Emergencial para Credenciamento nº 01/2026/SEMUS.

OBJETO: credenciamento, em caráter emergencial, de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, compreendendo plantões médicos presenciais em regime de 24 (vinte e quatro) horas e em turnos de 12 (doze) horas, plantões multiprofissionais de fisioterapia e fonoaudiologia, sobreaviso, consultas e exames especializados, responsabilidade técnica e coordenações médicas, para atuação no Hospital Regional de Vilhena e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, conforme especificações do Edital e seus Anexos.

JANELA INICIAL DE CREDENCIAMENTO: 8 (oito) dias, contados da última das publicações exigidas. O Edital permanecerá aberto ao ingresso de novos interessados durante toda a sua vigência, em fluxo contínuo, na forma do art. 79, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: exclusivamente por meio eletrônico, mediante envio ao endereço eletrônico chamamentosemus@gmail.com, na forma do art. 7º do Decreto Municipal nº 59.677/2023.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, Diário Oficial do Município de Vilhena e sítio eletrônico oficial do Município (<https://vilhena.ro.gov.br>). Informações: Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Sabino Bezerra de Queiroz, nº 5422, Jardim Eldorado, Park Shopping Vilhena/RO, CEP 76.987-046, telefone (69) 3322-2945.

Vilhena-RO, 30 de julho de 2026.

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretário Municipal de Saúde – SEMUS**PORTARIA Nº 289/2026/GAB/SEMUS****DESIGNA A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO PARA CONDUÇÃO DO CREDENCIAMENTO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 6º, inciso L, e no art. 8º da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 59.677, de 23 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Contratação responsável pela condução do Credenciamento nº 01/2026 (Processo Administrativo nº 97715/2026), composta pelos seguintes servidores:

- I – KIM MANSUR YANO, matrícula 14214 – Presidente;
- II – MARCIA HELENA FIRMINO, matrícula 10037 – Membro;
- III – DIONNY KELLY ROCHA VENTURA, matrícula 6309 – Membro;
- IV – LEILADAIANI DE QUADROS, matrícula 17189 – Membro;
- V – FERNANDO DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 17107 – Membro.

Art. 2º Compete à Comissão: I – receber e examinar os requerimentos de credenciamento e os documentos de habilitação, inclusive a verificação da equipe técnica no CNES; II – conceder prazo de saneamento de falhas formais, na forma do edital; III – apurar a pontuação técnica (Anexo VII do edital) e elaborar e atualizar a lista de credenciados; IV – processar impugnações, pedidos de esclarecimento e recursos, com encaminhamento à autoridade superior quando mantida a decisão; V – submeter os atos de credenciamento e descredenciamento à autoridade competente; VI – zelar pelo fluxo contínuo de análise durante o cadastramento permanente.

Art. 3º A Comissão poderá solicitar apoio técnico de servidores da SEMUS, da Direção Técnica do Hospital Regional de Vilhena e de outros órgãos, nos termos do art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, respondendo os membros solidariamente pelos atos praticados em comissão, salvo posição individual divergente registrada em ata (art. 8º, § 2º).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Vilhena/RO, 27 de julho de 2026.

WAGNER BORGES
Secretário Municipal de Saúde de Vilhena

**EXECUTIVO**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

THIAGO ROBERTO GRACI ESTEVANATO
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA - Sub-
Procurador
Procuradoria Geral do Município - PGM

ANDREA CAVALCANTE TORRES
Controladoria Geral do Município - CGM

CLARICE DE LOURDES CUNHA
Corregedoria Geral do Município - GAB

RAQUEL PEREIRA GONÇALVES JACOB
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

VALENTIN GABRIEL
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

GILVANELO DA VEIGA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

NILCEMAR DIAS DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Assistência Social -
SEMAS

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ALEXANDRE SERAFIM DAMASCENO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

RUDIERIO LOPES PEREIRA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Públicos - SEMOSP

ADILSON JOSÉ WIEBBELLING DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

WAGNER WASCZUK BORGES
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RAFAEL MAZIERO
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROGERIO DA SILVA DIAS
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito -
SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e
Comércio - SEMTIC

ÉVILYN OLÍMPIA MEDRADA TEIXEIRA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

RICARDO DE LIMA
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-
IPMV

LEGISLATIVO

AMANDA MARTINS DE ESPÍNDULA AREVAL
Partido: REPUBLICANOS

ANDERSON KOZOWSKI
Partido: PODEMOS

CELSE EDUARDO MACHADO
Partido: PL

ELITON DA SILVA COSTA
Partido: REPUBLICANOS

OZIANE LOPES SILVEIRA GERMINIANO
Partido: UNIÃO BRASIL

JANDER ROCHA DE OLIVEIRA
Partido: PODEMOS

JOSÉ FRANCISCO DO NASCIMENTO
Partido: REPUBLICANOS

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Partido: PODEMOS

DEIVISON ALVES DAMASCENA
Partido: PODEMOS

ROSILENE BATISTA DA SILVA
Partido: UNIÃO BRASIL

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: MDB

SILVANO ALVES PESSOA
Partido: UNIÃO BRASIL

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PL

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2024/2026**

Presidente: Vereador Celso Eduardo Machado

1º Vice-Presidente: Vereador Rosilene B. da Silva

2º Vice-Presidente: Jander Rocha de Oliveira

1º Secretário: Vereadora Amanda M. de E. Areval

2º Secretário: Vereador Pedro José A. Sanches

**MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente,
das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas
para publicações deverão estar formatadas
rigorosamente de acordo com as normativas
expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena,
disponível para consulta no site “dov.vilhena.
ro.gov.br” no link “Normas de Publicação”.

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira
responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de
Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias
úteis para publicação de qualquer matéria, a
partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por
escrito à Secretaria Municipal de Comunicação,
no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua
publicação.

EDITORIAL

Secretaria Municipal de Comunicação
SEMCOM

Assinatura e Autorização
MUNICÍPIO DE VILHENA

Câmara Municipal
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
SEMCOM

Desenvolvimento Site
SEMCOM

**ASSINATURA DO
EXECUTIVO****ASSINATURA DO
LEGISLATIVO**